



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL  
EDITAL N. 72/2014

**Seleção para tutoria presencial do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal UAB/UFSM na modalidade a distância**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para **tutor(a) presencial** para o **Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal UAB/UFSM** na modalidade a distância, para o(s) Polo(s) de **Sapucaia do Sul, Jacuizinho e Restinga Seca**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

1.2 O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais, junto ao polo presencial ao qual se inscreveu;

1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso/Polo e deverão incluir horários noturnos e sábados.

**2. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 1 (uma) vaga para tutoria presencial em cada Polo. Para cada Polo, serão selecionados também 2 (dois) suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 Titulação mínima exigida: formação na área do curso em que atuarão, ou área afim, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

3.2 Estar vinculado ao setor público ou ser aluno de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

3.3 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5 Residir no município do polo ou no máximo a 30 km (trinta quilômetros) de distância;

3.6 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

#### **4. DO CARGO**

4.1 Cargo: Tutor presencial.

4.2 Descrição das atividades: Tutoria presencial em curso acadêmico em nível de pós-graduação. O Item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo.

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais, das quais 16 horas serão destinadas para atender alunos nos polos e em sistema on-line. As 4 horas semanais restantes serão destinadas para estudos, para comunicação com os professores responsáveis pelas disciplinas e com o Coordenador de Tutoria do curso.

4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Período de inscrição: de 29/08/2014 a 09/09/2014.

5.2 Procedimentos para inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/>, no link "Editais e Resultados" (Sistema de Inscrições);

a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";

b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao presente edital;

c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no Sistema de Inscrições, deve-se criar um usuário através do botão "Criar Usuário". Após criar usuário, em instantes, você receberá uma mensagem no e-mail informado, indicando os passos para confirmar o seu cadastro. Caso não receba a mensagem na Caixa de Entrada do seu e-mail, verifique a Caixa de Spam. Feito isso, deve-se acessar o Sistema de Inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item "a";

d) Preencher o Formulário de Inscrição;

e) Preencher o **Anexo I** - tabela de pontuação dos títulos.

OBS: o Anexo I, devidamente preenchido, deverá ser enviado para o e-mail: [secretario.gpm@gmail.com](mailto:secretario.gpm@gmail.com) (No título do e-mail deverá constar como assunto Seleção de Tutor Presencial Polo de \_\_\_\_\_ – GPM/UAB/UFSM)

5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria nesse curso;

5.4 Os documentos exigidos para a inscrição (descritos no Item 6 deste edital) deverão ser enviados para o e-mail [secretariauab@nte.ufsm.br](mailto:secretariauab@nte.ufsm.br)

5.5 A documentação solicitada neste edital não será revisada no ato do recebimento, caberá a Comissão de Seleção conferi-los.

5.6 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

#### **6 DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de Graduação;

6.3 *Curriculum Lattes*;

6.4 Cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais, comprovante de quitação

com o Serviço Militar e comprovante de residência. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.5 Documentação comprobatória de estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

6.6 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa: Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa: Análise e pontuação do *Curriculum Lattes*. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 10 (dez) pontos, que corresponde a 50% da pontuação máxima. No **Anexo I** do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção e a ser preenchida pelo candidato.

7.1.3 Terceira Etapa: A Comissão de Seleção poderá realizar entrevista presencial ou via webconferência com os candidatos aprovados na segunda etapa, caso julgue necessário. O dia e horário para cada candidato será publicado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br> e avisado via email pela Comissão de Seleção.

7.1.4 Em caso de empate:

a) será priorizado o candidato que não seja beneficiário de outro tipo de bolsa de programa de pós-graduação.

b) terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios específicos nos itens 3, 5 e 7 do **Anexo I**.

7.1.5 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente:

a) Realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento da contratação, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle. Caso tenha o certificado ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores e dos itens b.

b) Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco).

c) Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 10 deste edital.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/> no link "Editais e Resultados", no dia 12 de Setembro de 2014. O tutor selecionado terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

## 9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto diretamente no Protocolo Geral da Universidade Federal de Santa Maria – Térreo do prédio da Reitoria, em envelope fechado e identificado. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local

determinados acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples.

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso.

## **10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES**

10.1. O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria-RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao presente edital.

## **11. DA REMUNERAÇÃO**

11.1. Os tutores selecionados que vierem a assumir a tutoria farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, via DED/CAPES.

## **12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

O candidato selecionado para atuar como tutor deverá:

12.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulado o processo de aprendizagem;

12.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos.

13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) Participar da capacitação de tutores;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Cumprir o cronograma do programa;
- d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- e) Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria ou coordenação de polo e/ou professores das disciplinas;
- f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle* junto ao polo de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;
- g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) Propor ao professor e/ou tutor a distância a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;

- m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

#### **14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO**

14.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) Uso inadequado de língua vernácula.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (55) 3220-9296 (das 09h às 12h e das 14h às 17h), ou ainda através dos e-mails [secretario.gpm@gmail.com](mailto:secretario.gpm@gmail.com) ou [italo.minello@uol.com.br](mailto:italo.minello@uol.com.br)

15.4 Este edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução Nº 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPEs. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**Prof. Paulo Roberto Magnago**  
**Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional/UFSM**

**Prof. Marcelo Pustilnik de Almeida Vieira**  
**Coordenador da Universidade Aberta do Brasil/UFSM**

## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do candidato:

Regra de Cômputo Pontuação

Critérios		Pontos	Pontuação
1. Graduação na área de Gestão, Administração ou áreas afins		6,0	
2. Pós Graduação na área de Gestão Pública, Administração ou áreas afins -----			
2.1 Matriculado ou em andamento	Especialização	0,5	
	Mestrado	1,0	
	Doutorado	1,5	
2.2 Completo	Especialização	1,0	
	Mestrado	1,5	
	Doutorado	2,0	
3. Experiência de docência na área exigida no edital		0,5 para cada ano de atuação até no máximo 2,0 pontos	
4. Resumos publicados em Anais de eventos		0,4 para cada resumo até no máximo 2,0 pontos	
5. Artigo publicado e/ou aceitos em revista classificada no sistema Qualis – Capes		1,0 para cada artigo até no máximo 2,0 pontos	
6. Bolsista de Iniciação científica ou monitoria		0,5 para cada semestre até no máximo 2,0	
7. Experiência como tutor ou professor em curso de EaD		0,5 para cada semestre até no máximo 2,0	
8. Participação em Eventos		0,5 para cada evento até no máximo 2,0	

OBS: No item 2, pontuar apenas a titulação mais elevada, pois somente esta será considerada.